



Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 238/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 22/11/2018, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/95 a **António Manuel Lopes Oliveira**, contribuinte n.º 216 994 063 e **Ana Cristina Silva Marques Ferreira**, contribuinte n.º 231 624 506, ambos residentes na Rua Vale da Igreja, n.º 31, no lugar de Fontes, freguesia de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha,, proprietários do lote 2, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados na Rua da Bela Vista, no lugar de Fontes, na freguesia de Alquerubim, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os 2737, **2738**, 2739 e 2740 e com os seguintes artigos matriciais 1292, **1291**, 1290 e 1740, respetivamente, da freguesia de Alquerubim.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 6/95, datado de 21/09/1995, em nome de António Rodrigues Parente, no que diz respeito às áreas de implantação e construção, previstas no lote 2, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 19/10/2018, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características:

1. No lote 2 é autorizado a construção de um edifício destinado a habitação com um piso, acima da cota de soleira, e de anexos com um só piso;

A área de implantação e construção da habitação e anexos é de 288m².

O volume total de construção (habitação e anexos) é de 890m³.

Deverão ser previstos três lugares de estacionamento

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 28 de novembro de 2018

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr)

